



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA/GAB Nº. 163/2023

DISPÕE SOBRE RERRATIFICAÇÃO DA
PORTARIA GAB Nº 098/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art.88, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o que dispõe o Art. 106 da Lei nº 1278/1991, com a nova redação dada pela Lei nº 1635/1997, de 18 de fevereiro de 1997;

Considerando ainda o disposto no Processo Administrativo nº. 19.336/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica rerratificado o **art. 1º**, da Portaria/Gab nº. 098/2022, de 18 (dezoito) de maio de 2022 (dois mil e vinte e dois), passando a vigorar a seguinte redação:

Onde se lê:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a servidora **ADRIANA OLIVEIRA DA SILVA CARDOSO**, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE DE ATENDIMENTO EM SAÚDE III**, na função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**, pelo período de **03 (TRÊS) MESES** contados da seguinte forma: **01.12.2022 a 30.12.2022, de 01.01.2023 a 30.01.2023 e 01.03.2023 a 30.03.2023**, com todos os direitos e vantagens do cargo.

Leia – se:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a servidora **ADRIANA OLIVEIRA DA SILVA CARDOSO**, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE DE ATENDIMENTO EM SAÚDE III**, na função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**, pelo período de **03 (TRÊS) MESES** contados da seguinte forma: **01.12.2022 a 30.12.2022, de 02.01.2023 a 31.01.2023 e 03.03.2023 a 01.04.2023**, com todos os direitos e vantagens do cargo.

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais artigos da Portaria/GAB nº. 287/2022.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.12.2022

CUMPRA – SE

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, aos 12 (doze) dias do mês de maio de 2023 (dois mil e vinte e três).

EDSON FIGUEIRÊDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal